

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO 08/10/2022

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se às 14h00, nas dependências da Administração da ARCO/SPM, situada na Rua Jaguaré Mirim, 310 — Vila Leopoldina — CEP: 05311-020 — São Paulo/SP, os membros eleitos do Conselho Deliberativo Gestão do Quadriênio 2022/2026, Adailton Carlos Augusto Tiburcio, André Antonio Alves, Andreia Caroline dos Santos, Antonio Carlos de Souza, Carlos Silva de Almeida, Ed Carlos Mota dos Santos, Joaquim Eliton Delmondes Osório, José Nilton Rodrigues de Lima, Laerte de Aguiar, Maria Jesuita da Silva Breda, Silvio Rodrigues da Silva, Vicente Manoel dos Santos, Wagner Marques de Oliveira, Wellington de Oliveira Nascimento. Também compareceram nesta reunião, o Sr. Valdemir Sant'Anna — Presidente da Diretoria Executiva, Karina Serão Menezello — Gerente Geral da ARCOSPM.

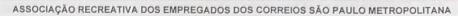
Iniciaram os trabalhos com o Presidente do Conselho agradecendo a presença de todos.

No início, houve uma breve apresentação de cada conselheiro.

O presidente da Diretoria Executiva e a Gerente Geral da Arco apresentaram uma proposta para alteração dos critérios para solicitação da verba descentralizada devido a baixa no número de associados da ARCOSPM nos últimos anos.

Foi aprovado pela maioria dos presentes, sendo 11 votos favoráveis (Vicente Manoel dos Santos, Joaquim Eliton Delmondes Osório, Adailton Carlos Augusto Tiburcio, André Antonio Alves, Andréia Caroline dos Santos, Ed Carlos Mota dos Santos, José Nilton Rodrigues de Lima, Laerte de Aguiar, Maria Jesuita da Silva Breda, Silvio Rodrigues da Silva, Wagner Marques de Oliveira e 03 votos contrários (Antonio Carlos de Souza, Carlos Silva de Almeida e Wellington de Oliveira Nascimento) a continuidade da descentralização da verba conforme regras abaixo:

- 1) Para utilizar a Verba Descentralizada para compra de equipamentos, televisores, cafeteiras, bebedouros, micro-ondas, equipamentos esportivos, jogos, acessórios, manutenções das mesas (sinuca, pebolim, ping pong, carteado, etc), e/ou qualquer outro item, será obrigatório que a unidade/gerência/turno de trabalho possua, no mínimo, 70% (setenta por cento) de associados perante o número de funcionários lotados na unidade/gerência/turno de trabalho.
- 2) Para utilizar a Verba Descentralizada para realização de festas de confraternização, no período de outubro/2022 à março/2023, não será exigido número mínimo de associados perante o número de funcionários lotados na unidade/gerência/turno de trabalho. A partir de abrir/2023, para utilizar a verba para realização de festas de confraternização, será obrigatório que a unidade/gerência/turno de trabalho possua, no mínimo, 70% (setenta por cento) de associados perante o número de funcionários lotados na unidade/gerência/turno de trabalho.







3 -) Em todas as solicitações para utilização da Verba Descentralizada, será obrigatório a apresentação da Relação de Associados assinada pelo Representante e de, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos associados da respectiva unidade/gerência/turno.

Por fim o Presidente deste conselho encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos.

Vicente Manoel dos Santos

Presidente

Joaquim Eliton Delmondes Osório

Vice-Presidente

Adailton Carlos Augusto Tiburcio

Conselheiro

André Antonio Alves

Conselheiro

Andréia Caroline des Santos

Carlos Silva de Demida

Conselheiro

Antonio carlos de Souza

Conselheiro

Carlos Silva de Almeida

Conselheiro

Ed Carlos Mota dos Santos

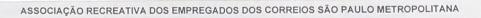
Conselheiro

José Nilton Rodrigues de Lima

Conselheiro

Laerte de Aguiar

Conselheiro





9

Maria Jeșuita da Silva Breda

Conselheira

Wagner Marques de Oliveira

Conselheiro

Silvio Rodrigues da Silva

Conselheiro

Wellington de Oliveira Nascimento

Conselheiro